

223  
M

21 250 889/0001-70



Cartório do Registro Civil e Tabelionato Anexo  
Praça da Estação - Centro  
Valão - CEP 39829.000

POTÉ - MG Minas Gerais  
COMARCA DE Teófilo Otoni  
MUNICÍPIO DE Poté  
DISTRITO DE Valão

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO  
ANA DE LOURDES BARBOSA  
OFICIAL  
DISTRITO DE VALÃO  
MUNICÍPIO DE POTÉ  
COMARCA DE T. OTONI - MG  
39829.000

Ana de Lourdes Barbosa  
TABELIÃO Vitalícia

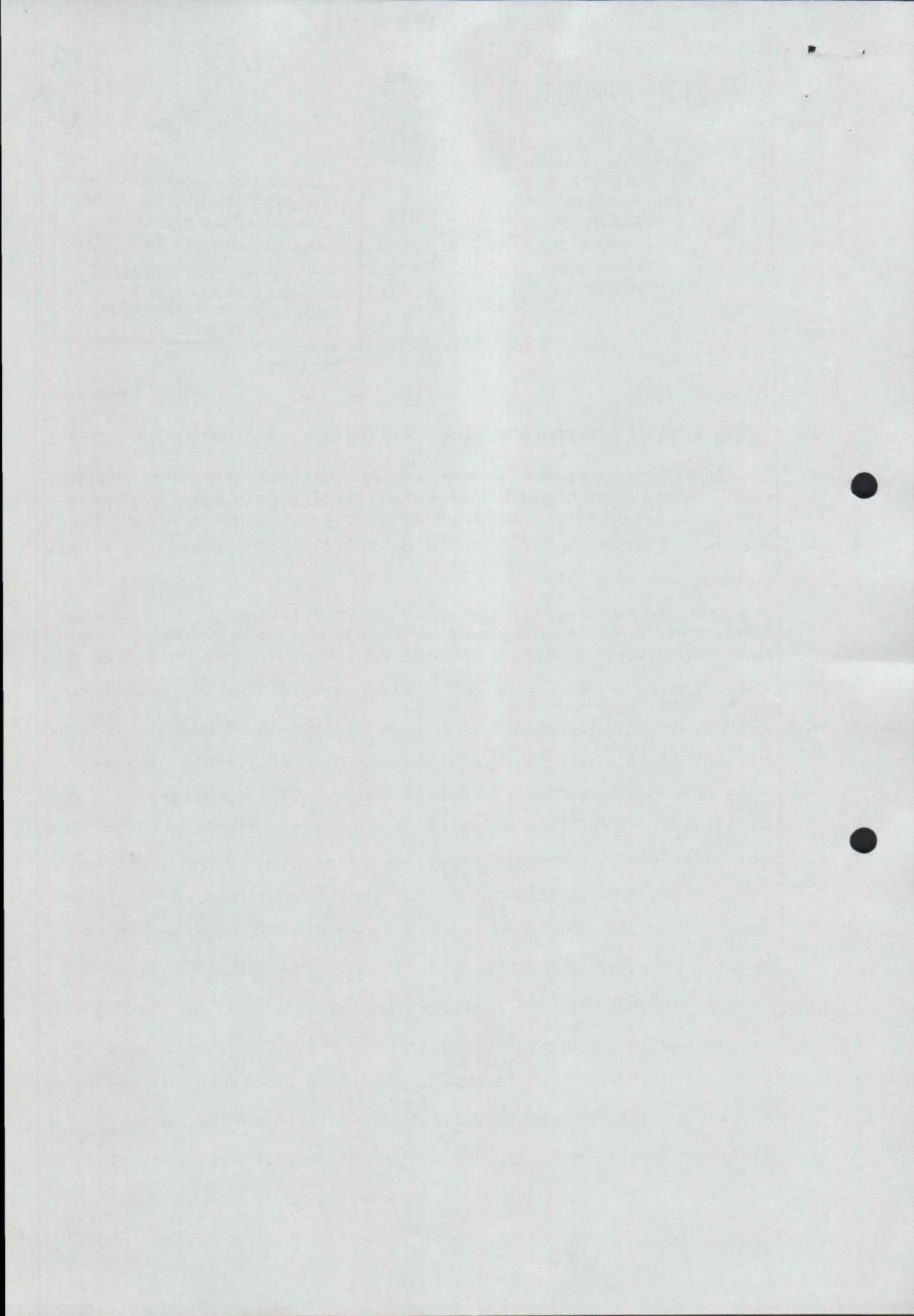
LIVRO Nº 15 FLS. 02 e.v. 1º TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR Cz\$ R\$ 8.000,00 -\*-\*-\*-\*

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e digo dois mil (2000)-\*-\*-aovinte e dois (22) dias do mês de abril nest e distrito de Valão, município de Poté, Comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

perante mim Ana de Lourdes Barbosa-Tabeliã Vitalícia. e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgante s vendedor es a SRª Elianea de Fátima -

Reis Machado e seu marido o Sr. Jairo Pereira Machado, brasileiros casados, ela administradora cédula de Identidade nº RG.08134188-10-BA, CPF nº 466.056.066-04, ele engenheiro civil, cédula de Identidade nº 00634742-80 SSP/Ba, CPF nº 066.956.535-04, residentes e domiciliados á Rua Dinab Silveira de Queiroz-2d-d-C-lote 20, Quintas do Candeal-Salvador Bahia, neste ato representados por seu procurador o Sr. José Rodrigues dos Reis, brasileiro, senarado Judicialmente, motorista, cédula de Identidade nº M-617521-SSP/mg. CPF nº - 142.362.226-04, residente e domiciliado á Rua Militão Maia, nº 135 centro Poté, MG, conforme Inst. de procuração, lavrado ás fls.033 - / do Iv. nº 0322 do Cart, de Salvador BA, aos 28-03-99, que ficará nos arquivos deste Cart; E de outra parte, como outorgada compradora / a Srª Percilia Felicia de Oliveira, brasileira, casada, do 1ar, residente em Poté, CPF nº 633.540.396-04. Em Tempo, o estado civil de -



peessoas conhecidas de mim  
que traço e dou fé. E, perante as mesmas tes. e. unhas pelo  
me foi dito que sendo senhor e possuidor  
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de

e das testemunhas, pelas próprias de  
outorgante vendedor  
a justo título e absolutamente livre e

Uma casa de morada e seu respectivo terreno, medindo 473,36m<sup>2</sup>. ( quatrocentos e setenta e três metros e trinta e seis centíme -  
tros quadrados), situada á Rua Militão Maia, nº 135-centro na Ci -  
dade de Poté, adquirido conf-Reg. de imóveis datado de 04-06-99,  
Mat. 8737-R-03-fls. 209Lv. AF do Cart. do 2º Ofício desta Comarca. /  
limitando-se em seu contorno com a referida Rua, com a rua Vicen-  
te Gonçalves, com Enaminondas de Tal e pelos fundos com **Marise-**  
**Sampaio.**

224  
M


Handwritten marks or faint text in the top left corner.



225  
M

E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: digo dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952-

81. Do que dou fé. Eu, Ana de Lourdes Barbosa, Tabeliã Vitalícia, que escrevi e subscrevi em público e raso. Valaão, 22 de abril de 2000.

Em testemunho  da Verdade. *Ana de Lourdes Barbosa*

Tabeliã Vitalícia. (ass) D/P. José Rodrigues dos Reis, Percília Felícia de Oliveira. Nada mais a trasladar. Valaão, 22 de abril-00.

*Ana de Lourdes Barbosa* Tabeliã.



registrada no Cartório de Registro de Imóveis d 0 2º Ofício  
Comarca de Teófilo Otoni, sob nº 8.727  
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,  
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem

226  
M

pelo preço certo e ajustado de Cr\$ R\$ 8.000,00

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver  
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao  
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme  
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder  
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quais-  
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador  
todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da  
cláusula - CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas teste-  
munhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante ven-  
dedor os já qualificados.

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de oito mil reais.

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres  
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de  
impostos pagos e certidões Pago à I.T.R.I, bem como as taxas do Estado e do  
Município, foram apresentada as certidões, nos termos da Lei nº /  
433 de 18-12-85, que ficarão nos arquivos deste Cartório.

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LACERDA  
ANA DE FÁTIMA LACERDA  
INSTRUMENTO DE VENDA  
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI  
MATRÍCULA Nº 8.727





121 250 949/0001-701

POTÉ - CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

A, Getúlio Vargas, 53

Centro CEP 39827-000

POTÉ MG

Oficial e Tabelião

CARTÓRIO DE POTÉ  
Avenida Getúlio Vargas, 53 Livro N.º 059  
Centro -- Poté -- MG Folhas N.º 267

227  
M

## ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos sete (07) dias do mês de julho do ano de Dois mil e tres (07.07.2003)

nesta cidade de Poté, comarca de Teófilo Ottoni,  
Estado de Minas Gerais

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es)

Nilza Luiz Alves e seu marido Geraldo Alves da Paixão, brasileiros, ela-  
funcionária pública estadual, ele- autônomo, casados sob o regime da comunhão par-  
cial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, domiciliados e residentes neste distri-  
to, portadora de spf n.º 544 611 206 78.

S

S

S

E de outro lado como outorgado comprador o POSTO POTÉ LTDA-ME, com sede a Rua Eu-  
clides Newton n.º 1.180- Bairro Alverada, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.318 158/0001-  
52, neste ato representada pelos sócios José Rodrigues dos Reis e Percília Felícia  
de Oliveira- conforme cláusula sétima da Terceira alteração contratual registrada  
na Junta comercial do Estado de Minas Gerais em 20.03.2003 sob o n.º 2918810.

S

S

S

os presentes devidamente identificados por mim tabelião, de que dou fé. E pelos re-  
feridos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuïde-  
res de um terreno situado na estrada que liga Poté a Teófilo Ottoni ( Barra de Poté  
e Quarta Feira)- atual rua Euclides Newton- n.º 1.180- Bairro Alverada- em Poté MG,  
medindo 24,0m de frente por 25,0m de fundos ou sejam 300,00m<sup>2</sup> ( Trezentos metros  
Quadrados), limitando-se em seu contorno pela frente com a referida rua, de um la-  
do com Ivanete Luiz de Deus Oliveira, de outro lado e pelos fundos com os próprios  
vendedores; havido em maior quantidade por compra efetuada a Agostinho Fortunato de  
Deus e sua mulher Everilda Luiz de Deus conforme escritura lavrada nas notas deste  
cartório aos 10 de dezembro de 2002- livro n.º 059, fls. 200 cujo traslado se encon-  
tra pendente de registro. Ressalva: Onde se lê 300,00m<sup>2</sup> ( Trezentos metros quadrados  
leia-se: 600,00m<sup>2</sup> ( SEISCENTOS METROS QUADRADOS) dou fé.

S

S

S



QUE, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº(º). sob nº(º).

228  
M

QUE, pelo preço certo e ajustado

de R\$ 6.000,00

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s-a) outorgante(s) vendedor(es-a), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a lei federal de nº. 7.433 de 18/12/1985. O ITBI foi pago conforme recibo firmado pela Prefeitura Municipal de Poté datado de 04.07.2003. Certifique que os contribuintes transmitentes estão quites com os cofres municipais em 04.07.2003 (a) Geralde Rebeca Iglesias P/ Prefeitura Municipal de Poté.

121 250 949/0001-101

POTÉ - CARTÓRIO REGISTRO CIVIL

Ar Getúlio Vargas, 53

Centre CEP 39827-000

POTÉ - MG



Lafayette Freire Neto  
Oficial e Tabelião  
CARTÓRIO DE POTÉ  
Avenida Getúlio Vargas, 53  
Centro - Poté - MG

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, de que dou fé. Eu, Lafayette Freire Neto, Tabelião a fis, conferi e assinou. Dou fé. (a) Nilza Luíz Alves (a) Geraldo Alves da Paixão (a) José Rolí

ques dos Reis (a) Fercília Felício de Oliveira. NADA MAIS. Traduzada em seguida. Eu, Lafayette Freire Neto, Tabelião a fis, conferi e assinou. Dou fé.

*Lafayette Freire Neto*

Poté, 07 de Julho de 2003

Em testemunho da verdade

*Lafayette Freire Neto*

LAFAYETTE FREIRE NETO  
TABELIÃO, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
FIRMA NOS CARTÓRIOS  
1º, 2º, 3º OFÍCIO DE NOTAS T. OTONI  
CARTÓRIO AMARAL - B. HTE  
CARTÓRIO FERNANDO NORONHA - B. HTE  
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO

del Lafayette Freire Neto  
Oficial e Tabelião  
Cartório de Poté MG